

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.968, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

Revogado pelo Dec. nº 3.072, de 1999

Prorroga o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 2.507, de 3 de março de 1998.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de maio de 1999, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 2.507, de 3 de março de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.737, de 17 de agosto de 1998.

Brasília, 26 de fevereiro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 1º.3.1999